

## **PORTARIA N° 253, DE 10 DE DEZEMBRO 2015**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, da Lei n°. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea “d”, da Portaria n° 1279, de 23.12.2010, do DENATRAN;

Considerando o que consta do processo n° 80000.028604/2015-44;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 3º, inciso VII, alínea “e” da Portaria n° 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP, sediada na Rua Plínio Amaral, 384 - JD, Itaipu- CEP: 17519-520, Marília-SP, inscrita no CNPJ n.º 07.342.481/0001-62 para atuar como empresa produtora/fornecedora de sistema informatizado de Talonário Eletrônico.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) DSIN – Talão Eletrônico de Multas do sistema talonário eletrônico submetido à auditoria do Instituto OMNIS, credenciado pelo DENATRAN.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, conseqüentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º A credenciada ao fornecer/comercializar o sistema informatizado do talão eletrônico deverá oficialiar ao DENATRAN informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que utilizará o sistema.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ALBERTO ANGERAMI**